BB Previdência

CPRM PREV

março/2017

#pública





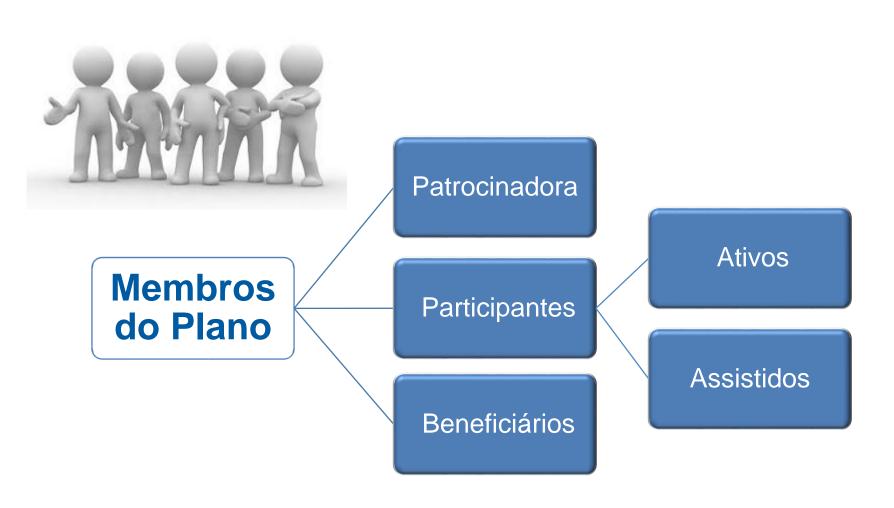
CPRM PREV

É o Plano de Previdência Complementar da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, que tem como objetivo promover o bem estar social aos seus empregados e respectivos beneficiários, através da concessão de benefícios de natureza previdenciária.

CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL (CV)

Os benefícios programados apresentam característica de CD na fase de formação da poupança, transformando-se em BD após a concessão, pela garantia de uma renda mensal vitalícia, reajustada anualmente por um índice de atualização monetária definido.





- ✓ Facultativa, sem carência;
- ✓ Todos os empregados da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais poderão participar do Plano CPRM PREV;
- ✓ A adesão ao Plano poderá ser realizada de duas maneiras:
 - Pelo Próprio Funcionário: realizada por meio do hotsite (espaço online destinado aos não participantes do Plano, em: www.bbprevidencia.com.br/cprmprev; ou
 - Pela Patrocinadora: utilizando o BB Prev Web (Sistema de Informação e Cadastro de Arrecadação)

Participante Fundador: pessoa vinculada ao quadro funcional da CPRM na data de implantação do plano, em 01/01/1997, e que tenha feito a inscrição no plano até 90 dias.

Inscrição no CPRM PREV - Beneficiários

BB Previdência

Beneficiário: #pública

Consideram-se beneficiários para fins de percepção da Renda Mensal de Pensão por Morte, os que nesta condição, sejam reconhecidos pela previdência social oficial.

Poderão ser inscritos na condição de Beneficiários:

- ✓ Classe 1: o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho sob qualquer condição, menor de 21(vinte e um)anos ou até 24(vinte e quatro), se solteiro e estudante universitário, ou o filho inválido.
- ✓ Classe 2: os pais.
- ✓ Classe 3: o irmão, sob qualquer condição, não emancipado ou inválido.

Herdeiro legalmente habilitados:

Pessoa reconhecida e autorizada judicialmente como legítimos herdeiros do participante.

Parte de Risco

Renda Mensal de Aposentadoria por Invalidez Renda Mensal de Auxílio Doença Renda Mensal de Pensão por Morte

Parte Programada

Renda Mensal de Aposentadoria por Idade Renda Mensal de Aposentadoria Especial Renda Mensal de Aposentadoria Antecipada Renda Mensal de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Renda Mensal de Pensão por Morte

Benefícios do plano CPRM PREV Parte de Risco



#pública

Aposentadoria por Invalidez

Esteja em gozo de aposentadoria por invalidez pelo INSS Carência mínima de 12 contribuições normais para o Plano*

Auxílio Doença

Esteja em gozo de auxílio doença pelo INSS por pelo menos 24 meses

Carência mínima de 12 contribuições normais para o Plano*

Apresente laudo médico pericial fornecido por serviço médico indicado pela CPRM atestando a incapacidade para o trabalho.

^{*} Carência dispensada em caso de acidente de trabalho.

Benefícios do plano CPRM PREV Parte Programada



#pública

Aposentadoria por Idade

Carência mínima de 240 contribuições normais para o Plano* Esteja em gozo de aposentadoria por idade pelo INSS Rescisão do vínculo com a Patrocinadora

Aposentadoria Especial

Idade mínima de 55 anos

Carência mínima de 240 contribuições normais para o Plano

Esteja em gozo de aposentadoria Especial pelo INSS

Rescisão do Vínculo com a Patrocinadora

^{*} Carência reduzida de 60 contribuições normais, se Participante Fundador – aquele que aderir dentro de 90 dias da data de início do Plano

Benefícios do plano CPRM PREV Parte Programada



#pública

Aposentadoria
Antecipada

Idade mínima de 53 anos

Carência mínima de 240 contribuições normais para o Plano*

Rescisão do vínculo com a Patrocinadora

Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Idade mínima de 58 anos

Carência mínima de 240 contribuições normais para o Plano*

Esteja em gozo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo

INSS

Rescisão do vínculo com a Patrocinadora

Renda Mensal de Pensão por Morte

Falecimento de participante que tenha optado pela reversão

Os beneficiários devem ser reconhecidos pelo INSS

^{*} Carência reduzida de 60 contribuições normais, se Participante Fundador – aquele que aderir dentro de 90 dias da data de início do Plano

Renda Mensal de Aposentadoria por Idade, Especial, Antecipada e por Tempo de Contribuição:

- Renda Mensal Vitalícia com Reversão
- Renda Mensal Vitalícia <u>sem</u> Reversão
- Renda Mensal Vitalícia <u>sem</u> reversão em Pensão por Morte com Tempo Mínimo de Recebimento de 05, 10 ou 15 Anos.
- Renda Mensal Vitalícia com Reversão e Transformação de Até 50% do Saldo em Renda Mensal Vitalícia Sem Reversão com Tempo mínimo de 5, 10 ou 15 Anos.

Auxílio Doença e Renda Mensal de Aposentadoria por Invalidez

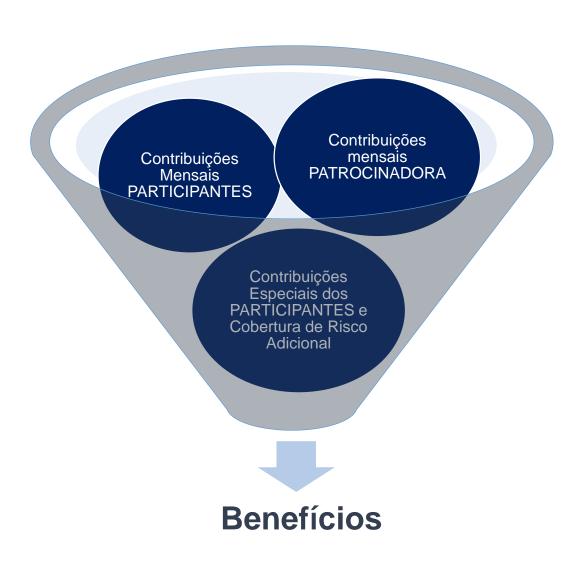
Renda Mensal Temporária

Renda Mensal de Pensão por Morte

 Renda mensal paga aos beneficiários decorrente do falecimento de participante assistido que tenha optado pela Renda Mensal Vitalícia com Reversão em Pensão por Morte ou aposentado por invalidez.

Renda Mensal de Aposentadoria por Idade, Especial, Antecipada e por Tempo de Contribuição:

- Formulário "Requerimento de Benefício" com reconhecimento de firma;
- Cópia do termo de homologação da rescisão do contrato de trabalho ou cópia da carteira de trabalho (páginas contendo a identificação e as datas de entrada e saída na empresa);
- Cópia de documento pessoal de identificação, onde constem os números do RG e do CPF;
- Cópia da carta de concessão do benefício pela Previdência Social Oficial (exceto no caso de Aposentadoria Antecipada).





Contribuições do Participante

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	PARCELA A DEDUZIR
SP ≤ 1/2 UR	0,85% X SP	-
1/2 UR < SP ≤ 1 UR	1,71% X SP	0,43% X UR
SP > 1 UR	2,22% X SP	0,94% X UR

Sendo:

UR: Unidade de Referência = R\$ 2.564,94, posicionada em 03/2017

SP: Salário de Participação

Contribuições da Patrocinadora

Paritária à contribuição do participante, limitada 1,92% sobre a folha mensal de salários dos participantes

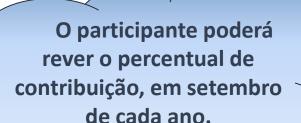
Patrocinadora

Somatório das contribuições normais dos participantes, limitado à 7% da folha mensal de salários dos participantes, menos a contribuição da patrocinadora para a parte de risco.

Importante: As contribuições mensais da Patrocinadora para os benefícios programados serão em valores proporcionais à necessidade individual de contribuição para o atingimento da Meta de Beneficio

Participante

É fixada, pelo participante, em percentual livremente escolhido, desde que não seja inferior a 2% do seu salário.



Contribuições do Participante



#pública

✓ Contribuição Especiais:

as Contribuições Especiais, sem contrapartida da Patrocinadora, são de natureza voluntária e visam à elevação do saldo da conta, objetivando um maior benefício futuro. Podem ser realizadas a qualquer momento e em valores não inferiores a 20% do Salário de Participação.

O Participante que se desligar da Patrocinadora *antes* de preencher os requisitos de elegibilidade a um dos benefícios previstos no CPRM PREV poderá optar por:

Manter-se no Plano

Autopatrocínio, instituto por meio do qual o Participante assume integralmente a sua contribuição e a contribuição da Patrocinadora

Benefício Proporcional Diferido (BPD), instituto por meio do qual o Participante preserva seu Saldo de Conta Total, sem obrigação de contribuir mensalmente, até o momento em que forem satisfeitos os requisitos de elegibilidade a um dos benefícios programados. *Carência de 03 anos*.

Retirar-se no Plano

Portabilidade, instituto por meio do qual o Participante transfere para outro Plano de Benefícios de caráter previdenciário da sua Reserva Individual de Poupança. *Carência de 03 anos*.

Resgate, instituto por meio do qual se assegura ao Participante o direito a resgatar sua Reserva Individual de Poupança.

Regimes Tributários:

No momento de sua inscrição no Plano, ou até o último dia útil do mês subsequente, o Participante poderá optar por um dos regimes de incidência do Imposto de Renda:

- ✓ Regime Progressivo; ou
- ✓ Regime Regressivo.

Regime Progressivo:

- ✓ Alíquota crescente na medida em que aumenta o valor da renda mensal paga a título de um dos benefícios previstos no CPRM PREV;
- ✓ Possibilidade de dedução de valores relativos a dependentes, previdência, educação e saúde, em até 12% da base de cálculo do imposto; e
- Os rendimentos são considerados na declaração de ajuste anual, somando-se aos demais rendimentos.

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	De 142,80 até 212
De 2.826,66 até 3.751,05	15	De 354,80 até 562,66
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	De 636,13 até 1.049,55
Acima de 4.664,68	27,5	A partir de 1.282,79

Regime Regressivo:

- ✓ Alíquota decrescente de acordo com o prazo de acumulação;
- ✓ Aplicam-se todas as regras de isenção, previstas em lei; e
- Os valores de IRRF retidos serão definitivos e não poderão ser levados à Declaração Anual de Rendimentos.

Prazo de Acumulação	Alíquota Retida na Fonte
Até 02 anos	35%
Acima de 02 anos e até 04 anos	30%
Acima de 04 anos e até 06 anos	25%
Acima de 06 anos e até 08 anos	20%
Acima de 08 anos e até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%





- √ Canal gratuito
- Funcionários do quadro próprio
- ✓ Soluções às dúvidas de participante e não participante



- ✓ Página web da BB Previdência
- Acesso exclusivo para o participante
 - ✓ Simulador de benefícios
 - ✓ Rentabilidade



- ✓ Aplicativo da BB Previdência
- ✓ Consulta saldo e extrato
- ✓ Atualização dos dados cadastrais
 - ✓ Canal Fale Conosco



✓ E-mail:

bbprevidencia@

bbprevidencia.com.br



- ✓ Fale conosco no site
 - ✓ Espaço para solicitação do Participante



✓ Envio de SMS:Benefício, Resgate ePortabilidade



Programa de Educação Financeira e Previdenciária

- Conteúdos sobre economia, finanças, previdência, saúde e bem-estar;
- Artigos, notícias, séries didáticas, cartilhas educativas, testes de conhecimento, entrevistas, glossários e perguntas frequentes.



Perguntas Frequentes

BB Previdência

Canais de Atendimento

Fale Conosco no Aplicativo BB Previdência (Android e Apple)

bbprevidencia@bbprevidencia.com.br

www.bbprevidencia.com.br/bbtsprev

0800 601 4554